



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL ***Estado do Rio de Janeiro***

LEI Nº 125 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

EMENTA: *Estabelece o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Real*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano Plurianual-PPA, do Município de Porto Real, para o período dos anos 2002 à 2005, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual-PPA, ora estabelecido será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício financeiro, compreendido no período constante do referido Plano.

Art. 3º - O Plano Plurianual-PPA, será revisto, por autorização legislativa, por força de ocorrências que venham trazer eventuais alterações nas condições inicialmente previstas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Real, 31 de dezembro de 2001.

Sérgio Bernardelli
Prefeito